



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução N° 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal N° 12.513/2011; a Portaria N° 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE N° 04/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições ao Edital nº21/2020//GJM - CGAB/IFRO - Programa Residência Pedagógica/RP 2020, conforme disposto a seguir:

Não houve interposição de recursos.

Inscrições Homologadas, após a interposição dos recursos, de acadêmicos do *campus* Guajará - Mirim candidatos as vagas remanescentes no Programa de Residência Pedagógica

Ordem	Campus	Componente	Candidato	CPF	Situação (HOMOLOGADA/NÃO HOMOLOGADA)
1	Guajará - Mirim	Ciências	Camila Menacho Bezerra	04180959224	Homologada
2	Guajará - Mirim	Ciências	Jucelia Geraldês	65097670159	Homologada
3	Guajará - Mirim	Ciências	Joicyany Moraes de Lima	04290856217	Homologada
4	Guajará - Mirim	Ciências	Jonathan Douglas Mercado Huaranca	04707069290	Não Homologada (Não atendeu item 7.2.1 inciso IV)
5	Guajará - Mirim	Ciências	Maira Sandra de Souza Barros	66319048204	Não Homologada (Não atendeu item 7.2.1 inciso I)
6	Guajará - Mirim	Ciências	Maria Giuliany Assunção de Souza	04782820283	Homologada

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043249** e o código CRC **6AB497E1**.